



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 227**

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Quinta Velha – Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento “Quinta Velha”, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4484/20070209, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 19, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4503/20070209, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5773, e foi requerido pelo Sr. º **Gheorghe Sleahitchi**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento da área de implantação dos 100,00m<sup>2</sup> para os 228,30m<sup>2</sup>, e a área máxima de construção passa dos 152,00m<sup>2</sup> para os 456.60m<sup>2</sup>, alteração ao polígono de implantação e incluir um piso a baixo da cota de soleira (cave) para estacionamento.

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **27** dias do mês de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD